



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DOS ENVELOPES APRESENTADOS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/14.

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 8.370 de 17 de janeiro de 2014, sob a presidência do Sr. Douglas da Silva Vitielli, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura e análise dos envelopes das empresas interessadas na Tomada de Preços nº. 014/14. Acudiram ao presente certame as empresas **Construtora Etapa LTDA, JG Instalações, Empreendimentos e Montagens Industriais LTDA, Engecomse Materiais e Construções LTDA - EPP e Terral Construtora LTDA** que protocolaram os envelopes até as treze horas e trinta minutos desta data, prazo limite estabelecido em edital. Esta C.M.L. atesta o comparecimento dos Senhores **Gustavo Reis de Lima, José Rogério de Oliveira e André Luis Mourão Costa** que ao final também assinam esta ata. Dando sequência ao certame, os envelopes, devidamente lacrados, contendo as documentações foram rubricados pelos presentes e, após abertos, os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos. Constatou-se que os documentos apresentados pelas licitantes **Construtora Etapa LTDA, JG Instalações, Empreendimentos e Montagens Industriais LTDA, Engecomse Materiais e Construções LTDA - EPP e Terral Construtora LTDA** encontram-se de acordo com o determinado em edital, desta forma, as empresas foram consideradas **HABILITADAS**. Consultados os representantes das empresas presentes, o representante da empresa **Terral Construtora LTDA** manifestou, por direito, a intenção de recorrer da decisão da C.M.L. quanto à habilitação das empresas **Construtora Etapa LTDA e Engecomse Materiais e Construções LTDA - EPP**, sob o argumento de que as mesmas não atenderam o item 2.6.2.3 do edital quanto a negativa de débitos imobiliários. Ato contínuo, os envelopes de proposta foram rubricados e, em seguida, acondicionados em envelope da administração, cujo qual foi lacrado e



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

rubricado por todos os presentes. O senhor presidente determinou que fosse concedido o prazo de 05 (cinco) dias para interposição do recurso. Nada mais havendo a tratar, eu, José Otávio Martins Junior, secretário desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra. *****

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI

Presidente da C. M. L.

LUCIA HELENA DE ARAUJO HAKIM

Membro da C. M. L.

GUSTAVO BELLONI RODRIGUES FERREIRA

Membro da C. M. L.

JOSÉ ROGÉRIO DE OLIVEIRA

Rep. JG Instalações, Emp. e Montagens Industriais LTDA

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR

Secretário da C. M. L.

CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO

Membro da C. M. L.

GUSTAVO REIS DE LIMA

Rep. Construtora Etapa LTDA

ANDRÉ LUIS MOURÃO COSTA

Rep. Terral Construtora LTDA